**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA NEUHAUS & CIA LTDA - ME**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NEUHAUS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Gertrudes Martins Farias, nº 670, Município de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ nº. 10.268.545/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00 e a **CONTRATADA** a Sr.ª **TATIARA NEUHAUS**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº. 8.100.255-0 expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 054.792.39-00, residente e domiciliada na Rua Gertrudes Martins Farias, nº 670, Município de Iguatemi/MS.

**III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Processo n°. 053/2022, Pregão Presencial nº. 023/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de produtos de **Higiene e limpeza**, conforme especificações da Proposta de Preços **ANEXO I** e Termo de Referência **ANEXO IX** do Edital, conforme segue:

Ficha 056

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 2 | 11756 | ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | BRILHO SUL | 17,15 | 857,50 |
| I | 0001 | 10 | 25480 | ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5L. | UN | 80,00 | BRILHO SUL | 28,50 | 2.280,00 |
| I | 0001 | 14 | 25651 | AROMATIZANTE LÍQUIDO COMPOSTO DE: ÁLCOLL ETÍLICO, ESSÊNCIA, ACARICIDA, CORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO CONTENDO 140 ML. | UN | 50,00 | DEO | 10,50 | 525,00 |
| I | 0001 | 23 | 11792 | COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 400,00 | COPO MAIS | 5,90 | 2.360,00 |
| I | 0001 | 24 | 11793 | COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 150,00 | COPO MAIS | 2,70 | 405,00 |
| I | 0001 | 27 | 25416 | DESINFETANTE, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, ALGAS MARINHAS, LAVANDA E ALECRIM, JARDIM SECRETO, BAMBU E MENTA), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 100,00 | BRILHO SUL | 17,00 | 1.700,00 |
| I | 0001 | 30 | 21529 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 40,00 | DEO | 24,50 | 980,00 |
| I | 0001 | 37 | 11823 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 3,00 | BRILHO SUL | 4,95 | 14,85 |
| I | 0001 | 42 | 11829 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 30,00 | PANO SUL | 3,70 | 111,00 |
| I | 0001 | 57 | 11850 | LUVA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COTENDO UM PAR (TAMANHOS P, M E G). | PAR | 45,00 | SAFETY | 4,90 | 220,50 |
| I | 0001 | 70 | 21443 | PANO DE CHÃO, TIPO SUPER PANÃO, TAMANHO 60X90 | UN | 25,00 | FLABOM | 13,39 | 334,75 |
| I | 0001 | 74 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 20,00 | KIA | 8,54 | 170,80 |
| I | 0001 | 77 | 11863 | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICAS, ROLO COM 300MTSX10CM, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS. | PCT | 28,00 | LOTUS | 62,00 | 1.736,00 |
| I | 0001 | 78 | 21537 | PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM 1000 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M²; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). | UN | 50,00 | LOTUS | 15,00 | 750,00 |
| I | 0001 | 79 | 21538 | PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS 22 X 20. | UN | 10,00 | FOLHA LEV | 4,98 | 49,80 |
| I | 0001 | 93 | 11880 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM. | UN | 10,00 | RODOS 2000 | 3,90 | 39,00 |
| I | 0001 | 97 | 21428 | RODO PARA LIMPEZA, COM ESPUMA E FIBRA ABRASIVA, PARA LIMPEZA PESADA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M. | UN | 12,00 | BRILHO SUL | 15,00 | 180,00 |
| I | 0001 | 101 | 13383 | RODO, CORPO DE PLASTICO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 15,00 | BRILHO SUL | 18,90 | 283,50 |
| I | 0001 | 105 | 25521 | SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL COMPOSTO DE: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, HIDRÍXIDO DE SÓDIO, ÓLEO VEGETAL, 50% ÁLCOOL. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. | L | 100,00 | BRILHO SUL | 28,50 | 2.850,00 |
| I | 0001 | 107 | 11891 | SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 20,00 | DEO | 9,15 | 183,00 |
| I | 0001 | 110 | 11895 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 200,00 | BRILHO SUL | 3,45 | 690,00 |
| I | 0001 | 111 | 11896 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 50,00 | BRILHO SUL | 3,89 | 194,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **16.915,20** | |

Ficha 185

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 2 | 11756 | ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 100,00 | BRILHO SUL | 17,15 | 1.715,00 |
| I | 0001 | 4 | 22215 | ÁLCOOL 70º INPM, GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML COM VÁLVULA PUMP. PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 430 GR. | UN | 20,00 | ALPES | 13,80 | 276,00 |
| I | 0001 | 10 | 25480 | ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5L. | UN | 70,00 | BRILHO SUL | 28,50 | 1.995,00 |
| I | 0001 | 19 | 18205 | BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE | UN | 2,00 | ARQPLAST | 21,90 | 43,80 |
| I | 0001 | 26 | 11798 | CREME PARA PENTEAR COMPOSTO: ÁGUA, CETEARY, ÁLCOOL, CENTRIMONIUM, CHLORIDE, PETROLATUM, GLUTARAL, ATRIC, ACID E CERAMIDAS G3, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. | UN | 80,00 | NEUTROX | 7,80 | 624,00 |
| I | 0001 | 27 | 25416 | DESINFETANTE, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, ALGAS MARINHAS, LAVANDA E ALECRIM, JARDIM SECRETO, BAMBU E MENTA), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 220,00 | BRILHO SUL | 17,00 | 3.740,00 |
| I | 0001 | 37 | 11823 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 7,00 | BRILHO SUL | 4,95 | 34,65 |
| I | 0001 | 42 | 11829 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 100,00 | PANO SUL | 3,70 | 370,00 |
| I | 0001 | 43 | 11832 | FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA. | UN | 60,00 | CAVALO VERMELHO | 2,97 | 178,20 |
| I | 0001 | 44 | 11835 | GUARDANAPO DE PAPEL, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. | UN | 110,00 | KIA | 2,70 | 297,00 |
| I | 0001 | 46 | 17955 | INTERCAP, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS. | FR | 5,00 | BRILHO SUL | 316,00 | 1.580,00 |
| I | 0001 | 52 | 14686 | LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, EM MATERIAL PLASTICO RESTISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MINIMA DE 15L. | UN | 4,00 | SANTANA | 39,55 | 158,20 |
| I | 0001 | 56 | 11844 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 10 LITROS. | UN | 15,00 | ARQPLAST | 6,70 | 100,50 |
| I | 0001 | 57 | 11850 | LUVA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COTENDO UM PAR (TAMANHOS P, M E G). | PAR | 7,00 | SAFETY | 4,90 | 34,30 |
| I | 0001 | 70 | 21443 | PANO DE CHÃO, TIPO SUPER PANÃO, TAMANHO 60X90 | UN | 150,00 | FLABOM | 13,39 | 2.008,50 |
| I | 0001 | 73 | 11858 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM. | UN | 80,00 | FLABOM | 7,90 | 632,00 |
| I | 0001 | 74 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 20,00 | KIA | 8,54 | 170,80 |
| I | 0001 | 93 | 11880 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM. | UN | 50,00 | RODOS 2000 | 3,90 | 195,00 |
| I | 0001 | 94 | 29401 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 80 CM. | UN | 20,00 | RODOS 2000 | 9,10 | 182,00 |
| I | 0001 | 96 | 21414 | RODO LIMPA AZULEIJO COM ESPONJA TIPO SCOTCH BRIT, MEDINDO 40CM. | UN | 15,00 | BRILHO SUL | 18,00 | 270,00 |
| I | 0001 | 97 | 21428 | RODO PARA LIMPEZA, COM ESPUMA E FIBRA ABRASIVA, PARA LIMPEZA PESADA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M. | UN | 10,00 | BRILHO SUL | 15,00 | 150,00 |
| I | 0001 | 100 | 29402 | RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 25,00 | RODOS 2000 | 43,75 | 1.093,75 |
| I | 0001 | 105 | 25521 | SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL COMPOSTO DE: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, HIDRÍXIDO DE SÓDIO, ÓLEO VEGETAL, 50% ÁLCOOL. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. | L | 40,00 | BRILHO SUL | 28,50 | 1.140,00 |
| I | 0001 | 108 | 11892 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 130,00 | DEO | 39,00 | 5.070,00 |
| I | 0001 | 110 | 11895 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 150,00 | BRILHO SUL | 3,45 | 517,50 |
| I | 0001 | 111 | 11896 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 80,00 | BRILHO SUL | 3,89 | 311,20 |
| I | 0001 | 120 | 21465 | SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO LAVA AUTOS, GALÃO COM 5 LITROS, POSSUI PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. | UN | 15,00 | BRILHO SUL | 54,90 | 823,50 |
| I | 0001 | 122 | 11909 | SHAMPOO, NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, À BASE DE ÁGUA, ÀLCOOL, CETOESTEARÍLICO, GLICERINA, FRAGÂNCIA, CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 300 ML, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 120,00 | TOK BOTHANICO | 7,10 | 852,00 |
| I | 0001 | 124 | 17956 | SOLUPAN, DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALIZANTES, INIBIDOS DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS. | FR | 5,00 | BRILHO SUL | 297,00 | 1.485,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **26.047,90** | |

Ficha 351

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 2 | 11756 | ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | BRILHO SUL | 17,15 | 857,50 |
| I | 0001 | 14 | 25651 | AROMATIZANTE LÍQUIDO COMPOSTO DE: ÁLCOLL ETÍLICO, ESSÊNCIA, ACARICIDA, CORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO CONTENDO 140 ML. | UN | 50,00 | DEO | 10,50 | 525,00 |
| I | 0001 | 23 | 11792 | COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 400,00 | COPO MAIS | 5,90 | 2.360,00 |
| I | 0001 | 24 | 11793 | COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 150,00 | COPO MAIS | 2,70 | 405,00 |
| I | 0001 | 27 | 25416 | DESINFETANTE, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, ALGAS MARINHAS, LAVANDA E ALECRIM, JARDIM SECRETO, BAMBU E MENTA), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | BRILHO SUL | 17,00 | 850,00 |
| I | 0001 | 29 | 11808 | DETERGENTE LIQUIDO BRILHA ALUMINIO, CONCENTRADO PARA USO, EMBALAGEM PLASTICA OU EQUIVALENTE, FRASCO COM 500ML COMPOSTO DE COMPONENTES ATIVO ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRANCIA, EXPESSANTE, CORANTE E AGUA. | UN | 40,00 | BRILHO ALUMINIO | 4,97 | 198,80 |
| I | 0001 | 30 | 21529 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | DEO | 24,50 | 1.225,00 |
| I | 0001 | 32 | 25492 | EMBALAGEM PARA FREEZER - MICRO-ONDAS PARA CONGELAR E CONSERVAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 7KG , TAMANHO 34CMX49CM, CONTENDO 100 UNIDADES. | UN | 50,00 | PACK ROLL | 12,00 | 600,00 |
| I | 0001 | 37 | 11823 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 10,00 | BRILHO SUL | 4,95 | 49,50 |
| I | 0001 | 42 | 11829 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 15,00 | PANO SUL | 3,70 | 55,50 |
| I | 0001 | 46 | 17955 | INTERCAP, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS. | FR | 20,00 | BRILHO SUL | 316,00 | 6.320,00 |
| I | 0001 | 52 | 14686 | LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, EM MATERIAL PLASTICO RESTISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MINIMA DE 15L. | UN | 4,00 | SANTANA | 39,55 | 158,20 |
| I | 0001 | 54 | 20967 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA SOLTA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. | UN | 4,00 | PLASNEW | 54,00 | 216,00 |
| I | 0001 | 55 | 14653 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACOMPANHADO DA TAMPA | UN | 2,00 | PLASNEW | 93,00 | 186,00 |
| I | 0001 | 57 | 11850 | LUVA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COTENDO UM PAR (TAMANHOS P, M E G). | PAR | 50,00 | SAFETY | 4,90 | 245,00 |
| I | 0001 | 59 | 27022 | LUVA TIPO ESPONJA DE MICROFIBRA MULTIUSO | UN | 5,00 | PANO SUL | 32,40 | 162,00 |
| I | 0001 | 63 | 21429 | MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | 10,00 | BASTON | 10,20 | 102,00 |
| I | 0001 | 70 | 21443 | PANO DE CHÃO, TIPO SUPER PANÃO, TAMANHO 60X90 | UN | 20,00 | FLABOM | 13,39 | 267,80 |
| I | 0001 | 74 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 20,00 | KIA | 8,54 | 170,80 |
| I | 0001 | 78 | 21537 | PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM 1000 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M²; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). | UN | 20,00 | LOTUS | 15,00 | 300,00 |
| I | 0001 | 81 | 21430 | PILHA ALCALINA AA PACOTE, COM 4 UNIDADES | UN | 4,00 | ELGIN | 12,94 | 51,76 |
| I | 0001 | 95 | 27023 | REVITALIZADOR DE PLÁSTICO PARA PAINEL DE CARROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | UN | 20,00 | CENTRAL | 30,00 | 600,00 |
| I | 0001 | 96 | 21414 | RODO LIMPA AZULEIJO COM ESPONJA TIPO SCOTCH BRIT, MEDINDO 40CM. | UN | 5,00 | BRILHO SUL | 18,00 | 90,00 |
| I | 0001 | 103 | 11888 | SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1KG, PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS COMBINADOS COM HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, METASSILACATO, CARBONATO E FOSFATOS , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | BRILHO SUL | 7,99 | 399,50 |
| I | 0001 | 107 | 11891 | SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 4,00 | DEO | 9,15 | 36,60 |
| I | 0001 | 108 | 11892 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 5,00 | DEO | 39,00 | 195,00 |
| I | 0001 | 110 | 11895 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 50,00 | BRILHO SUL | 3,45 | 172,50 |
| I | 0001 | 120 | 21465 | SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO LAVA AUTOS, GALÃO COM 5 LITROS, POSSUI PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. | UN | 100,00 | BRILHO SUL | 54,90 | 5.490,00 |
| I | 0001 | 124 | 17956 | SOLUPAN, DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALIZANTES, INIBIDOS DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS. | FR | 20,00 | BRILHO SUL | 297,00 | 5.940,00 |
| I | 0001 | 128 | 26985 | VASSOURA DE GARI, COM MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA DE 6X40 CENTÍMETROS, COM MESA EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS DE NYLON DURO DE COR PRETA COM NO MÍNIMO 11 CENTÍMETROS E CABO EM MADEIRA DE 1,50 (UM METRO E MEIO). | UN | 200,00 | BRILHO SUL | 33,00 | 6.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **34.829,46** | |

Ficha 228

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 2 | 11756 | ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 80,00 | BRILHO SUL | 17,15 | 1.372,00 |
| I | 0001 | 4 | 22215 | ÁLCOOL 70º INPM, GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML COM VÁLVULA PUMP. PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 430 GR. | UN | 35,00 | ALPES | 13,80 | 483,00 |
| I | 0001 | 7 | 26557 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, COM ATIVIDADE VIRUSCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA PARA USO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; ATÓXICO; INCOLOR; ACOMPANHA LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE; PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO | UN | 100,00 | MEGA | 7,95 | 795,00 |
| I | 0001 | 14 | 25651 | AROMATIZANTE LÍQUIDO COMPOSTO DE: ÁLCOLL ETÍLICO, ESSÊNCIA, ACARICIDA, CORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO CONTENDO 140 ML. | UN | 40,00 | DEO | 10,50 | 420,00 |
| I | 0001 | 19 | 18205 | BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE | UN | 5,00 | ARQPLAST | 21,90 | 109,50 |
| I | 0001 | 27 | 25416 | DESINFETANTE, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, ALGAS MARINHAS, LAVANDA E ALECRIM, JARDIM SECRETO, BAMBU E MENTA), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 300,00 | BRILHO SUL | 17,00 | 5.100,00 |
| I | 0001 | 32 | 25492 | EMBALAGEM PARA FREEZER - MICRO-ONDAS PARA CONGELAR E CONSERVAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 7KG , TAMANHO 34CMX49CM, CONTENDO 100 UNIDADES. | UN | 10,00 | PACK ROLL | 12,00 | 120,00 |
| I | 0001 | 37 | 11823 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 5,00 | BRILHO SUL | 4,95 | 24,75 |
| I | 0001 | 42 | 11829 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 70,00 | PANO SUL | 3,70 | 259,00 |
| I | 0001 | 43 | 11832 | FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA. | UN | 50,00 | CAVALO VERMELHO | 2,97 | 148,50 |
| I | 0001 | 44 | 11835 | GUARDANAPO DE PAPEL, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. | UN | 200,00 | KIA | 2,70 | 540,00 |
| I | 0001 | 46 | 17955 | INTERCAP, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS. | FR | 5,00 | BRILHO SUL | 316,00 | 1.580,00 |
| I | 0001 | 52 | 14686 | LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, EM MATERIAL PLASTICO RESTISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MINIMA DE 15L. | UN | 8,00 | SANTANA | 39,55 | 316,40 |
| I | 0001 | 56 | 11844 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 10 LITROS. | UN | 10,00 | ARQPLAST | 6,70 | 67,00 |
| I | 0001 | 57 | 11850 | LUVA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COTENDO UM PAR (TAMANHOS P, M E G). | PAR | 30,00 | SAFETY | 4,90 | 147,00 |
| I | 0001 | 59 | 27022 | LUVA TIPO ESPONJA DE MICROFIBRA MULTIUSO | UN | 5,00 | PANO SUL | 32,40 | 162,00 |
| I | 0001 | 60 | 12125 | LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES | CX | 1,00 | NOBRE | 112,00 | 112,00 |
| I | 0001 | 61 | 12126 | LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM; AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES | CX | 1,00 | NOBRE | 112,00 | 112,00 |
| I | 0001 | 70 | 21443 | PANO DE CHÃO, TIPO SUPER PANÃO, TAMANHO 60X90 | UN | 120,00 | FLABOM | 13,39 | 1.606,80 |
| I | 0001 | 73 | 11858 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM. | UN | 40,00 | FLABOM | 7,90 | 316,00 |
| I | 0001 | 74 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 20,00 | KIA | 8,54 | 170,80 |
| I | 0001 | 93 | 11880 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM. | UN | 60,00 | RODOS 2000 | 3,90 | 234,00 |
| I | 0001 | 94 | 29401 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 80 CM. | UN | 30,00 | RODOS 2000 | 9,10 | 273,00 |
| I | 0001 | 96 | 21414 | RODO LIMPA AZULEIJO COM ESPONJA TIPO SCOTCH BRIT, MEDINDO 40CM. | UN | 10,00 | BRILHO SUL | 18,00 | 180,00 |
| I | 0001 | 97 | 21428 | RODO PARA LIMPEZA, COM ESPUMA E FIBRA ABRASIVA, PARA LIMPEZA PESADA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M. | UN | 10,00 | BRILHO SUL | 15,00 | 150,00 |
| I | 0001 | 100 | 29402 | RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 20,00 | RODOS 2000 | 43,75 | 875,00 |
| I | 0001 | 105 | 25521 | SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL COMPOSTO DE: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, HIDRÍXIDO DE SÓDIO, ÓLEO VEGETAL, 50% ÁLCOOL. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. | L | 20,00 | BRILHO SUL | 28,50 | 570,00 |
| I | 0001 | 106 | 11889 | SABÃO LÍQUIDO(LIMPA PEDRA), CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 10 DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 15,00 | BRILHO SUL | 28,40 | 426,00 |
| I | 0001 | 107 | 11891 | SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 24,00 | DEO | 9,15 | 219,60 |
| I | 0001 | 108 | 11892 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 150,00 | DEO | 39,00 | 5.850,00 |
| I | 0001 | 110 | 11895 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 150,00 | BRILHO SUL | 3,45 | 517,50 |
| I | 0001 | 111 | 11896 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 50,00 | BRILHO SUL | 3,89 | 194,50 |
| I | 0001 | 120 | 21465 | SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO LAVA AUTOS, GALÃO COM 5 LITROS, POSSUI PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. | UN | 15,00 | BRILHO SUL | 54,90 | 823,50 |
| I | 0001 | 124 | 17956 | SOLUPAN, DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALIZANTES, INIBIDOS DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%. RECIPIENTE COM 50 (CINQUENTA) LITROS. | FR | 5,00 | BRILHO SUL | 297,00 | 1.485,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **25.759,85** | |

Ficha 449

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 2 | 11756 | ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 24,00 | BRILHO SUL | 17,15 | 411,60 |
| I | 0001 | 19 | 18205 | BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE | UN | 8,00 | ARQPLAST | 21,90 | 175,20 |
| I | 0001 | 27 | 25416 | DESINFETANTE, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, ALGAS MARINHAS, LAVANDA E ALECRIM, JARDIM SECRETO, BAMBU E MENTA), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 20,00 | BRILHO SUL | 17,00 | 340,00 |
| I | 0001 | 30 | 21529 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 20,00 | DEO | 24,50 | 490,00 |
| I | 0001 | 37 | 11823 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 4,00 | BRILHO SUL | 4,95 | 19,80 |
| I | 0001 | 42 | 11829 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 8,00 | PANO SUL | 3,70 | 29,60 |
| I | 0001 | 43 | 11832 | FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA. | UN | 2,00 | CAVALO VERMELHO | 2,97 | 5,94 |
| I | 0001 | 55 | 14653 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACOMPANHADO DA TAMPA | UN | 2,00 | PLASNEW | 93,00 | 186,00 |
| I | 0001 | 56 | 11844 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 10 LITROS. | UN | 4,00 | ARQPLAST | 6,70 | 26,80 |
| I | 0001 | 70 | 21443 | PANO DE CHÃO, TIPO SUPER PANÃO, TAMANHO 60X90 | UN | 4,00 | FLABOM | 13,39 | 53,56 |
| I | 0001 | 74 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 6,00 | KIA | 8,54 | 51,24 |
| I | 0001 | 77 | 11863 | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICAS, ROLO COM 300MTSX10CM, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS. | PCT | 4,00 | LOTUS | 62,00 | 248,00 |
| I | 0001 | 78 | 21537 | PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM 1000 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M²; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). | UN | 10,00 | LOTUS | 15,00 | 150,00 |
| I | 0001 | 93 | 11880 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM. | UN | 4,00 | RODOS 2000 | 3,90 | 15,60 |
| I | 0001 | 94 | 29401 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 80 CM. | UN | 4,00 | RODOS 2000 | 9,10 | 36,40 |
| I | 0001 | 97 | 21428 | RODO PARA LIMPEZA, COM ESPUMA E FIBRA ABRASIVA, PARA LIMPEZA PESADA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M. | UN | 4,00 | BRILHO SUL | 15,00 | 60,00 |
| I | 0001 | 100 | 29402 | RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 8,00 | RODOS 2000 | 43,75 | 350,00 |
| I | 0001 | 105 | 25521 | SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL COMPOSTO DE: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, HIDRÍXIDO DE SÓDIO, ÓLEO VEGETAL, 50% ÁLCOOL. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. | L | 12,00 | BRILHO SUL | 28,50 | 342,00 |
| I | 0001 | 108 | 11892 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 10,00 | DEO | 39,00 | 390,00 |
| I | 0001 | 110 | 11895 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 20,00 | BRILHO SUL | 3,45 | 69,00 |
| I | 0001 | 111 | 11896 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 20,00 | BRILHO SUL | 3,89 | 77,80 |
| I | 0001 | 128 | 26985 | VASSOURA DE GARI, COM MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA DE 6X40 CENTÍMETROS, COM MESA EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS DE NYLON DURO DE COR PRETA COM NO MÍNIMO 11 CENTÍMETROS E CABO EM MADEIRA DE 1,50 (UM METRO E MEIO). | UN | 4,00 | BRILHO SUL | 33,00 | 132,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **3.660,54** | |

Ficha 599

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 14 | 25651 | AROMATIZANTE LÍQUIDO COMPOSTO DE: ÁLCOLL ETÍLICO, ESSÊNCIA, ACARICIDA, CORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO CONTENDO 140 ML. | UN | 20,00 | DEO | 10,50 | 210,00 |
| I | 0001 | 19 | 18205 | BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE | UN | 5,00 | ARQPLAST | 21,90 | 109,50 |
| I | 0001 | 27 | 25416 | DESINFETANTE, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, ALGAS MARINHAS, LAVANDA E ALECRIM, JARDIM SECRETO, BAMBU E MENTA), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 220,00 | BRILHO SUL | 17,00 | 3.740,00 |
| I | 0001 | 37 | 11823 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 4,00 | BRILHO SUL | 4,95 | 19,80 |
| I | 0001 | 42 | 11829 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 10,00 | PANO SUL | 3,70 | 37,00 |
| I | 0001 | 70 | 21443 | PANO DE CHÃO, TIPO SUPER PANÃO, TAMANHO 60X90 | UN | 30,00 | FLABOM | 13,39 | 401,70 |
| I | 0001 | 74 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 30,00 | KIA | 8,54 | 256,20 |
| I | 0001 | 77 | 11863 | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICAS, ROLO COM 300MTSX10CM, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS. | PCT | 4,00 | LOTUS | 62,00 | 248,00 |
| I | 0001 | 78 | 21537 | PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM 1000 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M²; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). | UN | 5,00 | LOTUS | 15,00 | 75,00 |
| I | 0001 | 81 | 21430 | PILHA ALCALINA AA PACOTE, COM 4 UNIDADES | UN | 5,00 | ELGIN | 12,94 | 64,70 |
| I | 0001 | 93 | 11880 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM. | UN | 15,00 | RODOS 2000 | 3,90 | 58,50 |
| I | 0001 | 94 | 29401 | REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 80 CM. | UN | 6,00 | RODOS 2000 | 9,10 | 54,60 |
| I | 0001 | 100 | 29402 | RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 6,00 | RODOS 2000 | 43,75 | 262,50 |
| I | 0001 | 103 | 11888 | SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1KG, PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS COMBINADOS COM HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, METASSILACATO, CARBONATO E FOSFATOS , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 40,00 | BRILHO SUL | 7,99 | 319,60 |
| I | 0001 | 108 | 11892 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 5,00 | DEO | 39,00 | 195,00 |
| I | 0001 | 110 | 11895 | SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 21,00 | BRILHO SUL | 3,45 | 72,45 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **6.124,55** | |

1.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias do Município, e deverão ser entregues de acordo com o prazo estipulado no Termo de Referência de cada Secretaria, a contar do recebimento da requisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1.** O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

1. Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Contrato;
2. Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Contrato;
3. Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade dos produtos, bem como efetuar a troca dos que apresentarem problemas de qualidade durante o armazenamento e dentro do seu prazo de validade;
4. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
5. Entregar os produtos ofertados no local indicado pela Administração, no âmbito do Município de Iguatemi, dentro dos prazos estabelecidos;
6. Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, marca, modelo, procedência, especificação técnica e demais condições, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação;
7. Entregar produtos novos, entendidos como tais, os de primeira utilização, garantindo o seu pleno funcionamento, sem a necessidade de outras adaptações; se for o caso;
8. Entregar, no caso de produtos importados, toda a documentação inerente, quando solicitado pela Administração;
9. Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado pelas Secretarias Municipais como estando em desacordo com as especificações, bem como repor aqueles faltantes, no prazo estipulado no Termo de Referência da Secretaria;

**j)** Atender, prioritariamente, pedidos de emergência da Comissão, em prazo não superior ao estipulado no Termo de Referência de cada Secretaria;

1. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Iguatemi/MS;

**l)** Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências deste Contrato, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação;

**m)** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

1. Instruir o fornecimento dos produtos deste Contrato com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
2. Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Iguatemi/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município;
4. Arcar com todas as despesas necessárias à defesa do Contratante, obrigando-se a reembolsar independente de notificação judicial, as despesas efetuadas inclusive custas judiciais e honorários advocatícios, bem como aqueles referentes à paralisação da utilização dos equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

1. Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE;
2. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega;
3. Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que o recebimento será parcial, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis;
4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
7. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
8. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos serão recebidos pelas Secretarias Municipais de forma parcelada e de acordo com sua solicitação/requisição.

**5.1.1.** O prazo de fornecimento dos produtos licitados será até a data de **31/12/2022**, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

**5.1.2.** A Contratada obriga-se a fornecer os produtos em conformidade com as especificações descritas na **Proposta de Preço** **ANEXO – I** do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando não estiver em conformidade com as referidas especificações.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais solicitantes, nos endereços e horários constantes da requisição/solicitação, dentro do prazo máximo já mencionado anteriormente, ou seja, de acordo com o enunciado no Termo de Referência de cada Secretaria.

**5.3.** Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos.

**5.3.1.** Será recusado os produtos que não atenda às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para uso.

**5.4.** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.

***5.5. A Contratada poderá solicitar até 2 dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente das Secretarias Municipais julgar o referido pedido.***

**5.6.** Se a Contratada deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

**5.6.1.** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5.8.** O(s) objeto(s) deste Contrato deve-se fazer acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura discriminativas para efetuação de sua entrega.

**5.9.** A Contratada ficará obrigada à trocar, as suas expensas, os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**6.1.** O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em relação ao presente Contrato é conferido ao Município de Iguatemi a prerrogativa de:

**I** – Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

**II** – Rescindi-lo, unilateralmente nos casos especificados no item **13.1** deste Contrato;

**III** – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente ajuste.

**6.2.1.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Contratada.

**6.2.2.** Na hipótese do inciso I do item **6.2**, as cláusulas econômico-financeiras deste Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**6.3.** A declaração de nulidade do presente Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**6.3.1.** A nulidade não exonera o Município de Iguatemi do dever de indenizar a Contratada pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, comprovando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**6.4.** O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I** – Unilateralmente pelo Município de Iguatemi/MS:

1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b)** Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto contratual, no limite especificado neste Contrato.

**II** – Por acordo das partes:

1. Quando necessária a substituição da garantia de execução;
2. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**c)** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de pagamento fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;

**d)** Na hipótese do disposto na letra "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.5.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrido após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**6.6.** A Contratada poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:

1. Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômica – financeira comprometida;
2. Ter título protestado cujo valor possua, a juízo da contratada comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do Contrato;

**c)** Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

|  |
| --- |
| 3 FUNDO MUN. MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA E VAL. MAG - FUNDEB 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB 12.361.0808-2.026 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.19-000 / FICHA: 228 R$ 25.759,85 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.1001-2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 449 R$ 3.660,54 (três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 056 R$ 16.915,20 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0808-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 185 R$ 26.047,90 (vinte e seis mil, quarenta e sete reais e noventa centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 27.812.0809-2.029 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 599 R$ 6.125,55 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS 15.122.0300-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 351 R$ 34.829,46 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) |

**7.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**

**8.1.** O valor total deste Contrato é de R$ 113.337,50 (cento e treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

###### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**9.1.** O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato será efetuado em até **30 dias** após entrega dos produtos solicitados e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**9.2.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

**9.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**9.4.** O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**9.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**9. 6.** Em hipótese alguma será concedida o reajuste dos preços propostos, e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**9.7.**  A CONTRATANTE efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**9.8.** O valor é fixo e irreajustável pelo período determinado em Lei e que no momento é de **12 meses**, a contar da assinatura do presente instrumento. Após este período admite-se reajuste de preços e fica eleito o índice oficial que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

**9.8.1.** Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**9.9.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

**9.10.** Notas Fiscais Faturas correspondente, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado.

***9.11. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.***

***9.12. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.***

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1**. O presente instrumento contratual terá vigência até a data de **31/12/2022**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras e Licitações do Município de Iguatemi/MS.

**11.2.** A Administração nomeia o funcionário, Cleonice Martins Batista, portador do CPF nº 580.468.361-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como FISCAL do Contrato, cabendo a ele toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

**11.3.** A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**11.4.** A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a CONTRATADA.

**11.5.** Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará a **CONTRATADA** quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

**11.6.** A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.7.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta;
2. Multa administrativa no percentual de **0,5%**, por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** do valor dos produtos;
3. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10%** sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**12.3.** Sendo aplicadas as multas especificadas na letra “b” do subitem **12.1**, deverá a contratada recolher o valor da multa na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iguatemi, no prazo máximo de **24**, contadas da entrega da notificação, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**13.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADO direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**13.3.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

**13.4.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

**13.5.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**14.1.** O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral de Contratos e as disposições de direito privado.

**14.2.** Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93, e suas alterações.

**14.3.** Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**14.4.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da Sra. Prefeita Municipal.

**14.5.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**14.6.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

**14.7.** Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no § Único da Cláusula Primeira, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

**14.8.** Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

**15.1.** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**16.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

**16.2.** Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das componentes.

**16.3.** Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Iguatemi/MS poderá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**17.1.** A publicação do presente instrumento no Diário Oficial, em extrato, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguatemi/MS, 25 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Lídio Ledesma**  *PREFEITO MUNICIPAL*  **(CONTRATANTE)** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Tatiara Neuhaus**  *REPRESENTANTE LEGAL* **(CONTRATADA)** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Matheus Motta Cardoso Badziak  CPF 112.510.319-19 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  João Lucas Santos de Oliveira  CPF 078.999.911-02 |